



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 21/10/2024

COMISSÃO ELEITORAL

COMPOSIÇÃO DE CHAPA

COMPOSIÇÃO DE CHAPA CONCORRENTE À SUBSEÇÃO DE NÚCLEO BANDEIRANTE

A Comissão Eleitoral da OAB/DF, no uso das atribuições conferidas, TORNA PÚBLICA a composição das chapas que ingressaram com pedido de registro perante esta Comissão Eleitoral, para concorrer às eleições da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal no triênio 2025/2027, para fins de impugnação, nos termos do art. 12 do Provimento 222/2023-CFOAB.

CHAPA 100 – A ORDEM COM MAIS VOZ NO NÚCLEO BANDEIRANTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE NÚCLEO BANDEIRANTE

QUANT.	CARGO	NOME COMPLETO	OAB/DF
1	PRESIDENTE	JOSIANE MENESES DE CARVALHO BRAGA	34074
2	VICE-PRESIDENTE	KADMO FILIPE	42599
3	SECRETÁRIA-GERAL	ANA CASSIA CARNEIRO MACHADO	23498
4	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	MARCOS VENICIO FERNANDES AREDES	19954
5	DIRETORA TESOUREIRA	FABIANNE DE OLIVEIRA PEREIRA	50787

21 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
PRESIDENTE

GABRIELA GUIMARÃES PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE

MAYARA DE SÁ PEDROSA
MEMBRO

MARCUS VINÍCIUS BERNARDES GUSMÃO
MEMBRO

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
MEMBRO

VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMELO
MEMBRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil